



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA DIGITAL E DE REPROGRAFIA, ABRANGENDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Zeferino Pinho, nº 95, Imbiribeira - Recife/PE – CEP 51.170-570, inscrita no CNPJ, sob o n.º 69.959.740/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia e administradora Sra. **JAQUELINE MARIA DOMINGOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.383.914-31, portadora da cédula de Identidade nº 6.051.333 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, celebram o presente Contrato, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº699/2024/SCG** e,

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 28/02/2024, do Secretário de Coordenação Geral, para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhando o processo para análise e emissão de Parecer Técnico, apresentando os novos valores contratuais, tomando com base o pedido da Contratada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº68/2024, bem como na ressalva (reajuste) consignada no 3º Termo Aditivo, que teve como objeto a prorrogação da vigência contratual;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 003/2024/CGPL, apresentando a planilha de cálculo elaborada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em 05/03/2024, informando a respeito dos itens e dos valores a serem reajustados e pagos, bem como da parcela referente aos valores retroativos concernente ao período de 15/01/2024 a 31/01/2024;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 05/03/2024, enviado para a Contratada encaminhando em anexo o Parecer Técnico nº003/2024/CGPL, para sua manifestação quanto a concordância com os termos e valores do referido parecer;





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

CONSIDERANDO a concordância da empresa contratada manifestada através do Ofício nº02/2024, datado de 18/03/2024, correspondente aos cálculos apresentados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, através do Parecer nº003, de 05/03/2024;

CONSIDERANDO o parecer Nº 02/2024 emitido pela Procuradoria Legislativa;

CONSIDERANDO o despacho, datado de 19/03/2024, do Secretário de Coordenação Geral, informando da concordância aos termos do Parecer Técnico nº003/2024/CGPL, de 05/03/2024, por parte da CONTRATADA; e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, vinculado ao **Processo Administrativo nº 132/2019/SCG**, instaurado sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 05/2020**, tudo de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste mensal de R\$ 8.470,00(oito mil quatrocentos e setenta reais) ao valor do contrato original, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) num percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), informado pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da CONTRATANTE, através do Parecer nº003/2024/CGPL, de 05/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 191.803,25 (cento e noventa e um mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 2.301.639,00 (dois milhões trezentos e um mil seiscentos e trinta e nove reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, referente ao reajuste, objeto deste Termo, relativo ao período de 15/01/2024 a 31/01/2024, uma diferença no valor de R\$3.883,02 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº003/2024, de 05/03/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho de nº 2024.000158, emitida em 02/04/2024.



